



Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE

Mestrado e Doutorado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Educação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE

APRESENTAÇÃO

Entendendo-se por ações afirmativas programas e medidas especiais para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades (BRASIL, 2010), a Política de Ações Afirmativas e Acessibilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) é uma ação estratégica para a promoção da equidade, inclusão social e acadêmica, fundamentada nos princípios de equidade, valorização das diferenças e justiça social. Dessa forma, buscamos reconhecer as desigualdades históricas e estruturais que afetam diversos grupos no Brasil, promovendo condições equitativas de acesso e permanência no ensino superior.

Nessa perspectiva, com base nas Resoluções nº 11/2019 e nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a política de ações afirmativas e acessibilidade foi elaborada com o objetivo de garantir que grupos historicamente marginalizados tenham oportunidades concretas de adesão e permanência nos programas de pós-graduação da UFPE. A política busca, portanto, equilibrar o acesso à educação de qualidade, suporte contínuo a esses grupos, refletindo o compromisso institucional com a promoção da justiça social e o fortalecimento de um ambiente acadêmico mais inclusivo e plural.

Entre os grupos prioritários dessa política, incluem-se pessoas negras (pretas e pardas), povos indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), além de pessoas com deficiência (pessoa com deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; pessoa com transtorno do espectro autista; pessoa com altas habilidades/superdotação; pessoa com transtorno específico da aprendizagem: dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade; pessoa com mobilidade reduzida). Cada um desses grupos enfrenta barreiras específicas que dificultam seu acesso e permanência na educação superior.

Um dos mecanismos centrais dessa política é a reserva de, pelo menos, 30% das vagas nos processos seletivos para esses grupos sub-representados. No entanto, a política vai além do acesso, uma vez que, como já foi dito, visa também garantir suporte institucional e pedagógico ao longo de toda a sua trajetória acadêmica. Esse acompanhamento é essencial para assegurar que estudantes ingressos (as) por meio de ações afirmativas tenham condições plenas de se desenvolver academicamente e concluir, com êxito, suas atividades no programa de pós-graduação.

Em síntese, o PPGEduc assume o compromisso de implementar, monitorar e avaliar continuamente suas ações de combate às desigualdades, com vistas a transformar o espaço acadêmico em um ambiente mais justo, inclusivo e equitativo, refletindo o compromisso da UFPE com a valorização das diferenças, de todas as formas de saber e viver.

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A seguir, apresentamos as principais motivações para a implementação da Política de Ações Afirmativas e Acessibilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEduc) da UFPE, contemplada no Planejamento Estratégico do PPGEduc (2023-2024), no que tange ao objetivo 2, referente à “Políticas de Inclusão, Apoio e Acompanhamento dos Discentes”.

- **O reconhecimento de desigualdades históricas e a necessidade de equidade racial:** A sociedade brasileira foi construída sobre uma base profundamente violenta e desigual, com estruturas racistas que perpetuam a marginalização de pessoas negras, indígenas e de outros grupos politicamente minoritários. Ao garantir seu ingresso e permanência na pós-graduação “stricto sensu”, essas políticas visam romper as práticas de exclusão presentes em diversas esferas da sociedade. Estas ações, não são apenas uma medida compensatória, mas um passo necessário para criar oportunidades de desenvolvimento e inclusão social, impactando positivamente a diversidade acadêmica e profissional.
- **A valorização e promoção das formas de conhecimento e saberes afro-brasileiros, indígenas, quilombolas e ciganos:** A inclusão, com qualidade e acompanhamento, desses grupos na pós-graduação relaciona-se ao compromisso de valorização e promoção das suas culturas e saberes. Os conhecimentos dos povos indígenas, quilombolas e ciganos, muitas vezes transmitido oralmente, devem ser reconhecidos, valorizados e promovidos pelos campos científicos, combatendo a frequente desvalorização cultural a qual são submetidos e seu conseqüente apagamento epistêmico.
- **A luta das pessoas com deficiência por direitos educacionais:** Historicamente, as pessoas com deficiência foram excluídas de sistemas educacionais, muitas vezes sendo submetidas a políticas de isolamento. O direito dessas pessoas à educação foi negado, o que contribuiu para a invisibilização de suas demandas. A ausência de pessoas com deficiência nas universidades gera duas grandes conseqüências negativas: primeiro, prejudica o direito dessas pessoas a uma formação educacional de qualidade, que lhes permitam desenvolver suas potencialidades; em segundo lugar, priva a academia da oportunidade de vivenciar, conhecer e valorizar as suas singularidades. As ações para equidade das PCD, representam um avanço tanto nas pautas científicas, quanto nas relacionadas ao exercício dos direitos humanos e cidadãos que regem as instituições públicas de ensino superior no país.
- **A alta vulnerabilidade das pessoas trans no Brasil:** O Brasil é um dos países mais perigosos do mundo para a vida destas pessoas, com índices bastante altos de trans feminicídios. A discriminação, o preconceito, a violência extrema e a estigmatização que enfrentam em todos os ambientes sociais, dentre eles, nos ambientes educacionais, resultam em elevadas taxas de evasão, em todos os níveis de escolaridade, daqueles que,

com muitas dificuldades, conseguiram ingressar. As políticas de equidade, dentre elas, as ações afirmativas na pós-graduação, são um poderoso instrumento para promover os seus direitos e garantir tanto seu ingresso, quanto a sua permanência, com qualidade, no mais alto grau formativo conferido pela universidade brasileira.

2. OBJETIVOS

Geral:

Promover oportunidades de ingresso e condições de permanência e de integralização curricular para grupos historicamente sub representados na pós-graduação, através de um ambiente acadêmico efetivamente inclusivo e plural, que valorize e promova as diferenças, e reconheça as desigualdades sociais e raciais.

Específicos

- Ampliar o acesso de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência (pessoa com deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; pessoa com transtorno do espectro autista; pessoa com altas habilidades/superdotação; pessoa com transtorno específico da aprendizagem: dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade; pessoa com mobilidade reduzida) no PPGE, através da garantia de que 30% das vagas nos processos seletivos sejam destinadas a estas pessoas;
- Assegurar a permanência dos (as) discentes de ações afirmativas, oferecendo-lhes suporte contínuo, por meio de acompanhamento acadêmico e institucional, para que possam concluir suas atividades no programa com sucesso;
- Promover o respeito e a valorização das diferenças, estimulando um ambiente acadêmico que problematize e combata todas as formas de discriminação, como racismo, capacitismo, homofobia, transfobia e quaisquer outras práticas discriminatórias.

3. ESCOPO

Esta política se aplica a todos os membros do PPGEduc e a todas as pessoas candidatas e discentes, que participam dos processos seletivos ou já estão matriculados no PPGEduc por meio das vagas de ações afirmativas. Ela orienta as condutas dos membros e a distribuição de vagas quanto o acompanhamento, a permanência e a integralização curricular dos discentes ingressos por meio de tais ações. Entende-se por discentes ingressos por meio de ações afirmativas, aqueles que no ato da inscrição, assinaram a autodeclaração, documento anexo a esta resolução, e tiveram sua autodeclaração validada enquanto pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência (pessoa com deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; pessoa com transtorno do espectro autista; pessoa com altas habilidades/superdotação; pessoa com transtorno específico da

aprendizagem: dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade; pessoa com mobilidade reduzida).

4. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Comissão Permanente de Equidade, Direitos Humanos, Ações Afirmativas e Inclusão será responsável pela implementação e acompanhamento desta política. A Comissão será constituída por representantes dos órgãos docentes e discentes, com mandato de dois anos. A finalidade da comissão é propor diretrizes e ações internas ao PPGEdU que contribuam para o efetivo respeito às diferenças e à diversidade, para o reconhecimento das desigualdades sociais e raciais, e para a ampliação das oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência (pessoa com deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; pessoa com transtorno do espectro autista; pessoa com altas habilidades/superdotação; pessoa com transtorno específico da aprendizagem: dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade; pessoa com mobilidade reduzida).

Suas principais atribuições são:

I - Definir critérios para o ingresso dos discentes no âmbito das ações afirmativas, analisando e aprimorando continuamente os editais específicos do processo seletivo do PPGEdU;

II – Elaborar juntamente com a Comissão de Bolsas do PPGEdU critérios para contemplar os pós-graduandos que ocuparam as vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, seguindo as normas dos órgãos de fomento;

III - Planejar e desenvolver ações complementares que auxiliem na permanência efetiva dos discentes, assegurando acessibilidade e realizando um acompanhamento contínuo de todas as atividades realizadas no Programa;

IV- Incentivar a participação dos docentes, técnicos e discentes em ações de formação sobre questões relacionadas ao racismo, homofobia, acessibilidade, inclusão e diversidade promovidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);

V – Divulgar sistematicamente as formas de acesso às políticas de assistência para pessoas negras, indígenas, quilombolas, ciganas, trans e com deficiência desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES);

VI - Desenvolver serviços internos para oferecimento de denúncia em conjunto com a Ouvidoria da UFPE e acolhimento às vítimas de discriminação, assédio e/ou violência;

VII - Orientar e propor o desenvolvimento de ações afirmativas e de inclusão, de forma transversal, envolvendo as Linhas de pesquisa do PPGEdU;

VIII - Dialogar com os diversos coletivos relacionados à promoção da inclusão, da igualdade, da acessibilidade, dos direitos humanos e das ações afirmativas da UFPE e fora da UFPE, visando o desenvolvimento de ações educativas de combate ao racismo, ao preconceito, à discriminação, à violência de gênero e de orientação sexual no ambiente universitário;

IX- Elaborar relatórios anuais sobre a eficácia da política de ações afirmativas, propondo melhorias conforme necessário;

X- Sistematizar a Resolução Interna que estabelece os procedimentos sobre política de ações afirmativas para o ingresso no PPGEduc/UFPE;

XI- Propor ações complementares que maximizem a possibilidade de permanência de alunos que ingressarem pelo sistema de cotas no Planejamento Estratégico (2025-2028) (exemplo: direcionar recursos do PROAP para editais específicos; realizar o I encontro de discentes de ações afirmativas do PPGEduc, estágio docência, etc.);

XII- Definir atividades/procedimentos internos voltados ao acompanhamento regular das atividades dos discentes de ações afirmativas no Programa.

5. CRITÉRIOS DE INGRESSO

Em conformidade com a Resolução nº 17/2021, apresentamos abaixo os critérios de ingresso para os candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas e que deverão ser detalhados nos editais de seleção:

Autodeclarar-se como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas ou trans (transexuais, transgêneros e travestis) através da assinatura e entrega do termo, constante no Anexo I, no momento da inscrição ao processo seletivo, e ainda:

Pessoas com deficiência- Apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

- . exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- . exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

Pessoas quilombolas, ciganas e indígenas- Apresentar declaração pessoal de pertencimento assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações quando se tratar de pessoas em contexto urbano e/ou sem acesso à liderança de seu pertencimento étnico.

Pessoas negras- Ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE (após o processo de seleção), que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição autodeclarada.

Os editais deverão expressar as condições para a garantia desse ingresso. Assim, estão previstos os seguintes procedimentos:

- O PPGEdU deverá solicitar à UFPE as condições adequadas para a participação de pessoas com deficiência, no acesso e na permanência, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 10.645/2021 e em conformidade com as demandas específicas notificadas pelo(a) candidato(a) em tempo hábil.
- O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser informado no edital, considerando um mínimo de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, as mesmas serão preenchidas pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6. APOIO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES

O PPGEdU, em parceria com a Comissão de Bolsas promoverá diversas ações para garantir a permanência dos discentes beneficiados pelas ações afirmativas. Entre as principais iniciativas estão:

Elaboração de um Plano de Ações

- Monitorar o progresso acadêmico dos discentes de ações afirmativas e fornecer apoio contínuo durante toda a trajetória acadêmica, com o objetivo de garantir sua permanência e sucesso no Programa.
- Avaliações Semestrais de Desempenho Acadêmico, com o objetivo de monitorar sua evolução e identificar possíveis áreas de dificuldade.

- Revisão anual do processo de seleção de forma a qualificar o ingresso dos(as) candidatos (as) a vagas de ações afirmativas.

Apoio Psicopedagógico e Assistência Social

- Instituir um serviço de apoio psicopedagógico aos discentes de ações afirmativas, oferecendo suporte emocional e acadêmico. Essa assistência pode ajudar os discentes a lidar com a pressão acadêmica, ansiedade e possíveis desafios externos, como questões financeiras ou sociais.
- Garantir que os discentes de ações afirmativas tenham acesso à assistência social e outros benefícios, como auxílios financeiros (moradia, alimentação) e programas de bolsas, promovidos pela universidade ou parceiros.

Monitoramento da Participação em Atividades Acadêmicas

- Editais específicos para oferecer apoio financeiro aos discentes, incentivando sua participação em eventos científicos e outras atividades acadêmicas.
- Incentivo para a participação dos discentes de ações afirmativas em grupos de pesquisa, projetos de docência e projetos de extensão.
- Estabelecer um registro contínuo de participação em atividades extracurriculares, incluindo publicações, apresentações em conferências e participação em seminários.

Relatórios Semestrais de Progresso

- Solicitar aos discentes que elaborem relatórios semestrais de progresso, detalhando suas atividades acadêmicas, pesquisas realizadas e desafios enfrentados.
- Esses relatórios serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento, que oferecerá feedback e orientações para melhorar o desempenho e superar as dificuldades.

Programa de Tutoria entre Pares

- Criar um Programa de Tutoria entre Pares, em que discentes de ações afirmativas veteranos poderão atuar como tutores de novos discentes cotistas, orientando-os sobre como navegar pelas demandas do Programa de Pós-graduação, oferecendo suporte prático e emocional.

Encontros de Integração e Diálogo

- Promover encontros periódicos de integração entre discentes de ações afirmativas e outros discentes do programa, incentivando um ambiente acadêmico inclusivo e colaborativo.
- Esses encontros podem ser temáticos, discutindo questões de inclusão, diversidade, bem como desafios e estratégias de sucesso acadêmico, fortalecendo a rede de apoio entre os discentes.

Sistemas de Denúncia e Acompanhamento de Discriminação

- Criar e divulgar um canal de denúncia seguro e confidencial para que os discentes de ações afirmativas possam reportar qualquer caso de discriminação, assédio ou preconceito que venha a prejudicá-los no ambiente universitário.
- Estabelecer uma equipe de apoio que possa responder essas denúncias, garantindo o acolhimento das vítimas e a adoção de medidas corretivas.

Reuniões Semestrais com a Coordenação

- Promover reuniões semestrais entre os discentes de ações afirmativas e a coordenação do programa.

Além disso, para o atendimento em acessibilidade e inclusão educacional de pessoas com deficiência (pessoa com deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; pessoa com transtorno do espectro autista; pessoa com altas habilidades/superdotação; pessoa com transtorno específico da aprendizagem: dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade; pessoa com mobilidade reduzida) nos cursos de pós- graduação:

- Compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) a atualização do quantitativo das pessoas com deficiência e/ou outras necessidades específicas a serem atendidas;
- Compete aos gestores das unidades acadêmicas e administrativas prover iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social da pessoa com deficiência nos projetos pedagógicos de seus cursos, tais como: estratégias de ensino, avaliação em formatos acessíveis e/ou adaptação das atividades avaliativas; recursos didático-pedagógicos acessíveis; recursos de tecnologia assistiva; dependências das unidades acadêmicas e administrativas acessíveis com eliminação de barreiras arquitetônicas e ambiente de comunicação adequados; oferta para docentes e técnico-administrativos de formação continuada para o aperfeiçoamento dos processos de ensino e de aprendizagem, bem como o desenvolvimento profissional com foco no atendimento em acessibilidade e inclusão educacional; tradutor e intérprete de Libras, leitor e transcritor além de outros apoios especializados que se julguem necessários, conforme a especificidade apresentada; dilação de prazo em até 50% do período total das avaliações, podendo este tempo ser estendido, considerando as especificidades e singularidades do discente, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), com apoio do Núcleo de Acessibilidade da UFPE (NACE), fomentar ações de formação continuada para capacitação e qualificação de docentes, técnico-administrativos e gestores, visando à melhoria da qualidade do atendimento à pessoa com deficiência e/ou outras necessidades específicas.
- Compete à Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), no âmbito dos editais de assistência estudantil, garantir a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para discentes com deficiência.
- Compete aos Diretores dos Centros Acadêmicos destinar recursos oriundos do Modelo de Alocação de Recursos (MODALOC) para ações de acessibilidade e inclusão educacional do respectivo centro, priorizando a realização das atividades a alocação de espaço físico (salas de aula, laboratórios, auditórios, instalações desportivas, sanitários, entre outros) de

fácil acesso a pessoas com deficiência, particularmente para aqueles que fazem uso de órteses ou próteses que auxiliam na locomoção ou aqueles que possuem mobilidade reduzida.

- Compete ao Coordenador de Curso de Pós-Graduação, diante do conhecimento de discente que se enquadre nas condições apresentadas nessa Política: I - comunicar ao Núcleo de Acessibilidade da UFPE às demandas para prover o atendimento em acessibilidade necessário ao discente; II - encaminhar as recomendações sugeridas pelo Núcleo de Acessibilidade da UFPE aos professores dos componentes curriculares cursados pelo discente; III - acompanhar o desenvolvimento acadêmico do discente em conjunto com o NACE, visando a conclusão da sua formação acadêmica;
- Compete ao Núcleo de Acessibilidade da UFPE (NACE) prestar assessoria aos processos seletivos da UFPE, para ingresso de docentes, técnicos administrativos e discentes, em casos de candidatos com deficiência e/ou outras necessidades específicas nos limites de sua competência de atuação. Para obter a concessão de apoio e serviços junto ao Núcleo de Acessibilidade da UFPE, os docentes, técnicos administrativos e discentes deverão apresentar um laudo médico com as condições diagnosticadas.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Para acompanhar e avaliar a Política de Ações Afirmativas e Acessibilidade é importante desenvolver um conjunto de indicadores que permitam medir o impacto, a eficácia e a continuidade das ações propostas. Esses indicadores devem cobrir várias dimensões da política, como acesso, permanência, desempenho acadêmico, participação em atividades extracurriculares, entre outros.

7.1. Indicadores de Acesso- têm como objetivo medir a eficácia da política de ações afirmativas na promoção da inclusão de grupos historicamente marginalizados no processo seletivo e garantir o preenchimento das vagas destinadas a esses grupos. Esses indicadores de acesso permitem monitorar de forma detalhada o impacto das políticas de ações afirmativas no ingresso de grupos sub-representados no programa, possibilitando ajustes e aprimoramentos para garantir que as metas de inclusão sejam alcançadas com sucesso.

- **Percentual de Vagas Reservadas Ocupadas por Discentes de Ações Afirmativas.** Esse indicador avalia o sucesso da política em garantir que as vagas reservadas sejam utilizadas.
- **Taxa de Inscrição de Candidatos de Ações Afirmativas.** Esse indicador mostra o nível de interesse e adesão dos grupos-alvo às políticas de inclusão.
- **Taxa de Aprovação de Candidatos de Ações Afirmativas.** Esse indicador avalia o sucesso dos candidatos de ações afirmativas em se qualificarem para as vagas e pode revelar possíveis barreiras no processo de seleção.
- **Comparação da Proporção de Candidatos de Ações Afirmativas no Processo Seletivo.** Esse indicador ajuda a identificar se os candidatos de ações afirmativas estão sendo aprovados em níveis comparáveis aos demais candidatos, ou se há necessidade de ajustes no processo seletivo.

- **Diversidade dos Candidatos de Ações Afirmativas por Grupo.** Esse indicador permite identificar quais grupos estão mais representados e quais precisam de maior estímulo ou apoio para se inscreverem e serem aprovados.
- **Taxa de Conversão de Inscrição para Matrícula.** Esse indicador é útil para avaliar se há barreiras entre a aprovação e a matrícula, como falta de recursos financeiros, dificuldades logísticas ou outras limitações que impedem o ingresso dos aprovados.
- **Taxa de Candidatos de Ações Afirmativas que concorreram também na ampla concorrência.** Esse indicador mede a competitividade dos candidatos de ações afirmativas, contribuindo para o processo de avaliação.

7.2. Indicadores de Permanência- medem a eficácia da política de ações afirmativas para garantir que os discentes contemplados permaneçam e concluam seus cursos com sucesso, monitorando seu bem-estar e suporte durante o programa. Esses indicadores permitem uma análise detalhada de como as políticas de ações afirmativas estão influenciando a permanência dos discentes no programa, identificando tantas áreas de sucesso quanto possíveis obstáculos que precisam ser incluídos para garantir que os discentes se sintam apoiados e tenham sucesso acadêmico.

- **Taxa de Evasão dos Discentes de Ações Afirmativas.** Esse indicador permite identificar os desafios que podem estar contribuindo para a evasão desses discentes.
- **Tempo Médio de Conclusão do Curso pelos Discentes de Ações Afirmativas.** Esse indicador mede a capacidade dos discentes de ações afirmativas de completar o Programa dentro do prazo previsto.
- **Acesso a Bolsas e Auxílios Financeiros.** Esse indicador avalia o nível de suporte financeiro disponível para esses discentes e seu impacto na permanência.
- **Taxa de Participação em Programas de Apoio Acadêmico.** Esse indicador avalia o engajamento dos discentes em atividades que auxiliam no aprimoramento acadêmico e na adaptação ao ambiente universitário.
- **Satisfação dos Discentes de Ações Afirmativas com o Apoio Recebido.** Esse indicador inclui a percepção da adequação dos recursos oferecidos para garantir a permanência e o sucesso acadêmico.
- **Participação em atividade de extensão.** Esse indicador reflete a disposição dos discentes em participar de atividades que complementam sua formação e auxiliam na sua permanência no programa.
- **Acompanhamento Psicossocial.** Esse indicador mede o uso de serviços de bem-estar e como eles são recomendados para a adaptação e sucesso dos discentes.

7.3. Indicadores de Desempenho Acadêmico- avaliam o rendimento acadêmico dos discentes de ações afirmativas, medindo seu progresso, habilidades desenvolvidas e resultados acadêmicos no programa de pós-graduação. Essa métrica é importante para medir a inserção dos discentes de ações afirmativas em atividades que complementam a formação acadêmica e ajudam a

desenvolver habilidades essenciais, como a divulgação de pesquisas e o contato com especialistas de suas áreas.

- **Média de Notas dos Discentes de Ações Afirmativas.** Esse indicador permite avaliar o desempenho acadêmico comparativo e identificar possíveis lacunas ou progressos.
- **Taxa de Aprovação nas Disciplinas.** Esse indicador ajuda a identificar possíveis dificuldades acadêmicas em áreas específicas do curso.
- **Taxa de Conclusão de Trabalhos (Dissertações ou Teses).** Esse indicador expressa o sucesso no cumprimento dos requisitos acadêmicos.
- **Produção Científica dos Discentes de Ações Afirmativas.** Esse indicador mede o impacto e a inserção desses discentes na produção científica e na comunidade acadêmica.
- **Participação em Congressos e Eventos Científicos.** Esse indicador avalia o envolvimento dos discentes de ações afirmativas na comunidade científica e suas oportunidades de crescimento acadêmico e networking.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Periodicidade de Revisão e Atualização-** A presente política de ações afirmativas será revisada a cada dois anos, ou em períodos menores, caso necessário, para garantir sua atualização e adequação às mudanças sociais, educacionais e institucionais. Uma revisão será feita pela Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, que realizará consultas com discentes, docentes e demais setores da comunidade acadêmica, garantindo ampla participação no processo de reformulação e aprimoramento da política.
- 8.2 Responsabilidades Institucionais-** A fiscalização e o acompanhamento desta política serão de responsabilidade conjunta do PPGEduc, da Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas e da Coordenação de Pós-Graduação. Cada uma dessas instâncias deve garantir que os objetivos definidos na política sejam cumpridos e que as discentes de ações afirmativas recebam o suporte necessário durante sua trajetória acadêmica. A Comissão também terá a responsabilidade de elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da política e propor melhorias, conforme necessário.
- 8.3 Canal de Denúncia e Mediação de Conflitos-** Como anteriormente anunciado, um canal de denúncias será previsto, vinculado à Ouvidoria da UFPE, por meio de qual os discentes de ações afirmativas poderão relatar, de forma segura e confidencial, qualquer caso de discriminação, preconceito, assédio ou comportamento inadequado no ambiente acadêmico. A Comissão de Acompanhamento será responsável por atuar na mediação de conflitos e garantir que as denúncias sejam tratadas com seriedade, assegurando um ambiente acadêmico seguro, inclusivo e respeitoso.
- 8.4 Ajustes e Complementações-** A política poderá ser ajustada ou complementada de acordo com as necessidades da comunidade acadêmica e com base em avaliações internas e sugestões dos discentes. Assim, a Comissão de Acompanhamento poderá sugerir alterações na política, incluindo a ampliação para outros grupos vulneráveis que,

futuramente, possam ser reconhecidos como prioritários, conforme diagnósticos institucionais e demandas sociais.

8.5 Articulação com outras Políticas e Normas- Esta política está articulada com outras políticas institucionais da UFPE, como as políticas de inclusão, diversidade, acessibilidade, assistência estudantil e demais normas que promovem a equidade no ambiente acadêmico. Ela complementa, mas não substitui, as políticas gerais de apoio acadêmico e financeiro, garantindo que os discentes de ações afirmativas tenham acesso a todos os benefícios oferecidos pela instituição.

8.6 Casos Omissos- Situações não previstas ou casos omissos nesta política serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, em conjunto com a Coordenação de Pós-Graduação e outras instâncias administrativas pertinentes. As decisões tomadas devem sempre seguir os princípios de inclusão, equidade e justiça social que norteiam esta política.

8.7 Vigência- Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade contínua até que seja oficialmente revista ou atualizada pelas instâncias responsáveis. A política será aplicada a todos os processos selecionados realizados após sua implementação e serão sujeitas às revisões periódicas, conforme estipulado no item 8.1.

Todas essas disposições foram construídas pela Comissão Permanente de Equidade, Direitos Humanos, Ações Afirmativas e Inclusão. Em seguida, foram apreciadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGEduc no segundo semestre de 2024, visando garantir que a política de ações afirmativas do PPGEduc seja continuamente revisada, atualizada e aplicada de forma consistente, promovendo um ambiente acadêmico inclusivo e equitativo para os discentes de ações afirmativas.

Vale ressaltar que, no quadriênio (2021-2024), todas as vagas reservadas para ações afirmativas e inclusão foram ocupadas, sendo 137 por discentes no curso de mestrado e 176 no curso de doutorado. Desses, 85% dos mestrandos concluíram no período regular e 76% dos doutorandos concluíram no período regular.

Um dado importante na efetivação da nossa Política de Ações Afirmativas é que a UFPE regulamentou, desde 2016, através de Portaria normativa, o uso do nome social de travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais em todos os registros acadêmicos (cadastro de dados e informações de uso social; comunicações internas de uso social; endereço de correio eletrônico e nome de usuário em sistemas de informática (SIG@); diários de classe, fichas, cadastros, formulários, listas de presença e divulgação de notas; resultados de editais) da graduação, da pós-graduação e da extensão.

O requerimento, para os alunos de pós-graduação, é feito na Divisão de Comunicação e encaminhado à PROPG, através do formulário de requerimento de nome social disponibilizado no site da UFPE. A Portaria também assegura o direito ao(à) requerente utilizar, de acordo com sua identificação de gênero autodeclarada, os espaços apartados pela divisão binária dos corpos (toiletas e vestiários).



Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE

Mestrado e Doutorado



A UFPE conta ainda com as ações do Núcleo LGBT que tem por finalidade planejar, coordenar e desenvolver ações visando à efetiva garantia de direitos e atuação em favor do respeito à dignidade das pessoas LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais), favorecendo o acolhimento, a inserção e a permanência na UFPE.

Além disso, desde 2024, docentes, discentes e técnicos do PPGEduc podem escolher entre diferentes opções de Identidade de Gênero, Orientação Sexual e Cor/Raça no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). As opções foram organizadas em três categorias: a) Identidades de gênero: não declarado, mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, pessoa não binária, travesti, pessoa agênero, outros; b) Orientações Sexuais: não declarado, assexual, bissexual, gay, heterossexual, lésbica, pansexual, outra; c) Cor/Raça: não declarado, preta, parda, branca, indígena, amarela. Essas informações são pessoais e sigilosas e visam atender às demandas de autoidentificação da comunidade que estuda e trabalha no PPGEduc e nos demais órgãos, setores e departamentos na Universidade.

Por fim, destacamos que, desde 2021, foram regulamentados procedimentos específicos para o requerimento de licença maternidade/paternidade para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEduc.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 12.288/2010*. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. *Lei nº 13.146/2015*. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

UFPE. *Resolução nº 17/2021* do CEPE/UFPE, que regulamenta as ações afirmativas na pós-graduação.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,

CPF nº _____, portador(a) do RG n _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n _____, do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere a **concorrer às vagas de ações afirmativas**, na condição de pessoa _____ (negra, quilombola, cigana, indígena, trans ou com deficiência).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura